

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

De: COPLI - Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 11:09
Para: juliana.castro@duboisandcompany.com; Parcerias; COPLI - Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis
Assunto: RES: Questionamento - Edital de Concorrência Pública Autódromo Internacional de Brasília

Prezada Juliana,

Em resposta ao questionamento formulado, informo que, dentre as modalidades de Garantia de Proposta estabelecidas no tópico 8.3.4, o Edital de Licitação permite, igualmente, o uso de títulos da dívida pública.

Para tanto, conforme previsão contida no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, deve a proponente atentar-se para a exigência de que os títulos tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Além disso, sobre as especificidades dessa modalidade, deve a licitante esclarecê-las junto à Instituição Financeira de sua preferência, devendo ser informada sua finalidade (prestar garantia em licitação) e, da mesma forma, é responsabilidade da licitante garantir que os títulos sejam colocados em favor da Companhia Imobiliária de Brasília, mediante endosso, bloqueio ou transferência, assim devendo permanecer pelo prazo definido em edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI/DICOM
TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

copli@terracap.df.gov.br

www.terracap.df.gov.br

(61) 3342-2333



De: juliana.castro@duboisandcompany.com [mailto:juliana.castro@duboisandcompany.com]

Enviada em: terça-feira, 8 de janeiro de 2019 17:19

Para: Parcerias <Parcerias@TERRACAP.DF.GOV.BR>; COPLI - Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis <COPLI@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: Questionamento - Edital de Concorrência Pública Autódromo Internacional de Brasília

Prezados,

Boa tarde!

Segue abaixo questionamento acerca do Edital de Concorrência Pública Autódromo Internacional de Brasília.

O item 8.3.4, I, do Edital permite a caução em títulos da dívida pública. Qual seria o procedimento a ser adotado para executar tal opção?

Atenciosamente,

Juliana Castro